



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO N.º 2.173/2024

**Súmula:** Determina os feriados a serem observados no Município no Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** – Ficam determinados os feriados a serem observados no Município de Santa Cecília do Pavão, no exercício de 2024, nas seguintes datas:

**28 de julho – Emancipação Política;**  
**22 de novembro – Padroeira Santa Cecília;**

**Art. 2º.** – Nas datas acima citadas fica estabelecido o fechamento obrigatório do Comércio, Indústrias, Estabelecimentos Bancários, Empresas Prestadoras de Serviços e Repartições Públicas.

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 16 de janeiro de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP  
Edição nº. 2946  
Data: 24/01/2024  
Código Identificador:E9C32801